



**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Contratos Administrativos**  
**Contrato nº 455/2015 e Processo nº 1317/2015**



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **N.º 455/2015**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO**, E A FIRMA **CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CASTELO D'AGUA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

### **1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES**

**1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, PESSOA DE DIREITO PÚBLICO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 1.000, VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR. PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, NASCIDO EM 11/03/56, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 1676171-5 SSP/GO E DO CPF N.º 203.770.611/15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 1.476, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**.

**1.2. CONTRATADA A CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º 1411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **DIRETOR PRESIDENTE** O SR: **RODRIGO LUGLI**, NASCIDO EM 26/11/75, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 5.189.142-2 SSP/PR E DO CPF N.º 017.397.529/10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, QUADRA 99, LOTE 09, VILA BIRIGUI, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT E PELO SEU **DIRETOR FINANCEIRO** O SR: **HAMILTON LOBO MENDES**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 813.606 SSP/MT E DO CPF N.º 109.363.001/91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAPHAEL ARCANJO, S/Nº, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATADA**.

### **2.0. DO AMPARO LEGAL**

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883/94 E LEI 9.648/98 E **COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 77/2015 E PARECER JURÍDICO DE Nº 115/2015**.

### **3.0 - DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**3.1 – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE**, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS – MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

### **4.0. DO VALOR DO CONTRATO**

**4.1. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 45.272,03 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

*[Handwritten signatures and initials]*



## **5.0 - DO PRAZO**

**5.1 - O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ NO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS E O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, AMBAS EMITIDAS SELA SINFRA. PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE.**

**5.2. UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ATENEDENCIA MÍNIMA DE 48 ( QUARENTA E OITO) HORAS.**

## **6.0 DOS PAGAMENTOS**

**6.1- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOUREARIA DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.**

## **7.0 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.451.2300.000.1912.0912 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA  
44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES (0100)

## **8.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS**

**8.1 - A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

## **9.0 - DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.**

**9.2 - A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.**

## **10.0 - DO FORO**

**10.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.**



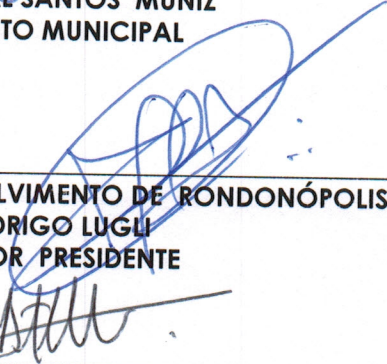
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Contratos Administrativos**  
**Contrato nº 455/2015 e Processo nº 1317/2015**

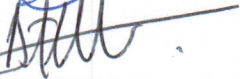


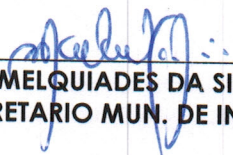
E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

RONDONÓPOLIS – MT, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

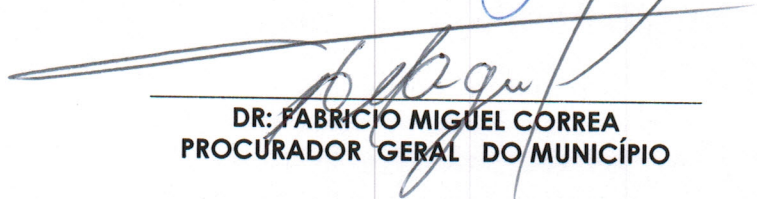
  
\_\_\_\_\_  
**CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**RODRIGO LUGLI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**HAMILTON LOBO MENDES**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**MELQUIADES DA SILVA NETTO**  
**SECRETARIO MUN. DE INFRAESTRUTURA**

TESTEMUNHAS: 1

  
----- 2 

  
\_\_\_\_\_  
**DR. FABRICIO MIGUEL CORREA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**